



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.franca.sp.leg.br



## Procedimento Interno de Viagem n.º 03/2026

### Parecer n.º 59/2026

Responsáveis pelos adiantamentos de numerário: Willian Rodrigues Pinheiro.

Responsáveis pelas diárias: Willian Rodrigues Pinheiro.

Responsáveis pelas despesas: Willian Rodrigues Pinheiro.

Valores concedidos: R\$ 62,00 (sessenta e dois reais).

Valores devolvidos: R\$ 62,00 (sessenta e dois reais).

De conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Comunicado SDG n.º 19/2010, de 25 de novembro de 2025, assim como com a legislação de regência da matéria, foi analisada a prestação de contas referente aos adiantamentos concedidos e exarado parecer, nos termos que adiante seguem:

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

#### I. A prestação de contas foi entregue no prazo legal?

O Relatório de Viagem, dando conta da utilização das verbas concedidas e das atividades desenvolvidas, foi lido em Plenário no dia 19/02/2026, sendo entregue dentro do prazo estabelecido pelo Ato da Presidência 36/2019 c/c Resolução 539 de 10/09/2015.

Quanto as prestações de contas, foram apresentadas dentro do prazo previsto no art. 21 da Lei 7.471/2010.

#### II. As despesas foram devidamente comprovadas?

Sim. A utilização das diárias concedidas, foram calculadas em função do tempo utilizado, que foi comprovado pelos Relatórios de Viagem, e outros documentos anexo ao procedimento.

Quanto às prestações de contas, foram apresentadas dentro do prazo previsto no art. 21 da Lei 7.471/2010. Ressalta-se que o valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais), inicialmente adiantado a título de numerário, foi integralmente devolvido aos cofres públicos por não ter sido utilizado durante o deslocamento, conforme comprovante de restituição anexo aos autos (vide PIV n.º 04/2026).

III. As despesas realizadas estão em conformidade com a Lei n.º 7.471, de 18 de novembro de 2010?



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.franca.sp.leg.br



Sim.

IV. Foi observada a Resolução n.º 539, de 10 de setembro de 2015?

Sim.

V. Foi observado o Ato da Presidência n.º 36, de 31 de outubro de 2019?

Sim.

VIII. A viagem atingiu os objetivos a que se propunha?

Sim, o resultado da viagem está detalhado no Relatório e nos comprovantes de comparecimento, ofícios protocolados, declarações de presença e fotos.

IX. Os gastos atenderam aos princípios da economicidade, legitimidade e modicidade?

Sim.

X. No caso de cursos/congressos/seminários, foram apresentadas cópias dos respectivos certificados?

Sim.

## CONCLUSÃO

Informa-se, para fins de transparência e demonstração de economicidade, que a missão oficial contou com a participação de 03 (três) Vereadores e seus respectivos assessores. O deslocamento ocorreu da seguinte forma:

Veículo 01: Transportou 03 (três) Vereadores, sendo que a prestação de contas de 01 (um) deles encontra-se no PIV nº 04/2026 e a de 2 (dois) deles (objeto deste parecer) no presente PIV nº 03/2026.

Veículo 02: Transportou os assessores que acompanharam a diligência. Informa-se que, quanto aos assessores, não houve concessão de adiantamento de numerário ou diárias, não gerando ônus financeiro ao erário.

A tramitação desmembrada dos PIVs visa a organização administrativa individualizada, estando os autos correlacionados para fins de comprovação da unidade do evento oficial e da otimização do transporte.

Ante o exposto, e considerando a regularidade documental das informações constantes no PIV nº 03/2026, bem como a sua correlação logística com o PIV nº 04/2026, o Controle Interno manifesta-se de forma **FAVORÁVEL** à aprovação desta prestação de contas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.franca.sp.leg.br



Ressalta-se que o valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) foi integralmente restituído aos cofres públicos (PIV nº 04/2026), não remanescendo gasto efetivo com diárias e numerário para os beneficiários no referido deslocamento.

Câmara Municipal de Franca, 23 de fevereiro de 2026.

---

Maria Paula Japaulo  
Analista de Controle Interno